Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 639,DE 14 DE MAIO DE 1.962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$3.077,40

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3.077,40 (três mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta centávos), destinado ao pagamento á SERVENTE MARIA LUIZA HERMES,de 1 avanço em seus vencimentos a que tem direito nos têrmos da legislação vigênte,relativamente ao triênio de serviço compreendido entre 2o.01.58 a 20.01.61,correspondente ao periodo de 2o.01.61 a 31.12.61.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,14 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
14 DE MAIO DE 1.962.
a-OSVALDO BEZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA
$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 639, DE 14 DE MAIO DE 1962.-

Abre o crédito especial de CR$ 3.o77,4o.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 3.o77,4o (Três mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento à Servente MARIA LUIZA HERMES, de 1 avanço em s/vencimentos a que tem direito nos têrmos da legislação vigente, relativamente ao triênio de serviço compreendido entre 2o/o1/58 a 2o/o1/61, correspondente ao período de 2o/1/61 a 31/12/61.-

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá à conta da provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de maio de 1962.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
14 de maio de 1.962.-

(Oswaldo Bez)
Secretário da Fazenda

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 639,DE 14 DE MAIO DE 1.962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$3.077,40

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$3.077,40 (três mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta centávos), destinado ao pagamento á SERVENTE MARIA LUIZA HERMES,de 1 avanço em seus vencimentos a que tem direito nos têrmos da legislação vigênte,relativamente ao triênio de serviço compreendido entre 2o.01.58 a 20.01.61,correspondente ao periodo de 2o.01.61 a 31.12.61.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,14 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
14 DE MAIO DE 1.962.
a-OSVALDO BEZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA
$$$$$

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA